



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

DECRETO FINANCEIRO Nº 117 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 267 de 06 de setembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$900.000,00 (Novecentos mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20401 - SECRETARIA DA FAZENDA

9.05 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais	500.000,00
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	400.000,00
Total por Ação:	900.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	900.000,00
Total Suplementado:	900.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20401 - SECRETARIA DA FAZENDA

9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 / 15000000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00
Total por Ação:	500.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	500.000,00

20501 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1.020 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

Total Anulado: 900.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 12 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 12 de setembro de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59